



Número: **0011441-85.2025.8.17.2480**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **29/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 10.344.735,75**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA (REQUERENTE)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A))
CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA. (REQUERENTE)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A))
LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (REQUERENTE)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃOI (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
218926887	07/10/2025 15:10	<a href="#">Petição (Outras)</a>	Petição (Outras)
218936053	07/10/2025 15:10	<a href="#">Termo de Compromisso - Clinica de Nefrologia.</a>	Termo

**AO DOUTO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE CARUARU/PE**

**Processo nº 0011441-85.2025.8.17.2480**

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, representada por seus sócios, **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA**, advogado, inscrito na OAB/PE nº 27.897 e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, advogado, inscrito na OAB/PE nº 30.472, vem, com o devido acatamento, a presença de V. Exc.<sup>a</sup>, expor e requerer o que segue:

De início, os signatários expressam sua satisfação e agradecem a confiança depositada por este Magistrado ao nomear a DILIGENCE para o exercício das funções previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/05. Em cumprimento à determinação judicial constante no Id. 218868997, promovem a juntada do respectivo Termo de Compromisso, que segue em anexo.

Atendendo ao disposto na alínea “I”, inciso I, do art. 22 da LREF, e com o intuito de aprimorar a comunicação entre os credores submetidos ao presente regime recuperacional, esta Administradora Judicial disponibilizou um canal exclusivo de atendimento para a recuperação judicial da CLÍNICA NEFROLÓGICA DE CARUARU LTDA. e da LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., em conjunto denominadas “Grupo NephronCare”, através do e-mail [rj.gruponephroncare@diligence.adm.br](mailto:rj.gruponephroncare@diligence.adm.br).

O referido endereço eletrônico destina-se ao recebimento de eventuais pedidos de habilitação ou divergência de crédito no âmbito administrativo, bem como ao esclarecimento de dúvidas que possam surgir quanto ao procedimento recuperacional.

Além disso, foi criada uma pasta exclusiva para a recuperação judicial das Recuperandas no sítio eletrônico [www.diligence.adm.br](http://www.diligence.adm.br), que será continuamente atualizada com as

principais decisões, peças processuais e editais, possibilitando o acesso rápido e eficiente às informações, conforme previsto no art. 22, inciso I, alínea “k”, da LREF.

Por fim, esta Administradora Judicial coloca-se integralmente à disposição do Juízo, das Recuperandas e demais interessados para o que for necessário.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Recife, 07 de outubro de 2025.

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

	
<b>Marcelo Paes Barreto</b>	<b>Paulo Souza</b>
OAB/PE nº 27.897	OAB/PE nº 30.472



## TERMO DE COMPROMISSO

Ao 7º dia do mês de outubro do ano de 2025, nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE, localizada no Fórum Juiz Demostenes Batista Veras, situado na R. José Florêncio Filho, s/n - Universitário, Caruaru - PE, CEP: 55014-837, onde se encontrava o **Dr. ELIAS SOARES DA SILVA**, Juiz de Direito, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, tombada sob o nº 0011441-85.2025.8.17.2480, movida por **CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA.- CNPJ nº 04.066.778/0001-54, UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA.- CNPJ nº 28.974.960/0001-71 e LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.- CNPJ nº 28.208.309/0001-90**, em face de diversos credores. Na decisão de ID nº 218868997, foi nomeada a empresa **DILIGENCE – ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.374/0001-37, como Administradora Judicial, neste ato representada pelos sócios **Marcelo Paes Barreto de Almeida, OAB/PE 27.897, e Paulo Roberto de Souza Junior, OAB/PE 30.472**, com endereço na Rua 13 de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife-PE, CEP nº 50100-160, e-mail: contato@diligence.adm.br. A empresa, na qualidade de Administradora Judicial, aceita o encargo que lhe foi oferecido. O MM. Juízo de Direito deferiu o compromisso de estilo, encarregando a Administradora Judicial de desempenhar a função de maneira honrada, sem dolo, com boa e sã consciência e sob as penas da lei. Por fim, em cumprimento à determinação, lavra-se o presente Termo, que será devidamente assinado de forma eletrônica.

---

Dr. Elias Soares da Silva

---

Diligence- Administração em Recuperação Judicial e Falência